Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA CONFORMIDADA DO ARTIGO 18, INCISO VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal de Pompéia, um crédito suplementar no valor de CR$ 465.961,52 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e hum cruzeiros reais e cinquenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

3111 - Pessoal Civil..... CR$ 345.961,52
3120 - Material de Consumo..... CR$ 60.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos..... CR$ 60.000,00

Parágrafo único - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e total que tratam os artigos 2º e 3º.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, as seguintes verbas do orçamento vigente:

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais..... CR$ 14.400,00
3251 - Inativos..... CR$ 442.561,52

Artigo 3º - Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

4111 - Obras e Instalações..... CR$ 9.000,00

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 30 de novembro de 1993

CARLOS LONCAROVICH
PRESIDENTE

MASSAO HAYASHI
1º SECRETÁRIO

YOSHIAKI NAKA TAKESHITA
2º SECRETÁRIO

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA